



LEI Nº 74/1980

"Denomina Avenida recém-aberta nesta Cidade e dá outras providências."


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI- Estado de Pernambuco-faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica denominada a Rua que tem início no Matadouro Público Municipal desta Cidade e término na BR-423, de Av. ZULMIRIO GUILHERME DA SILVA-ex-vereador deste Município;

ART. 2º- A homenagem ao referido senhor baseia-se em seus relevantes serviços prestados nesta Comunidade e por ser o pai de família tradicional de nossa terra.

ART. 3º- A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, -GABINETE DO PRESIDENTE, em 20-02-1980


- Presidente -